



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 023

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**REGULAMENTA O TORNEIO DA CASA
DE FUTSAL.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Torneio da Casa de Futsal, entre os meses de fevereiro e março do presente ano, conforme Projeto nº 001/2020 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Arbitragem e organização: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Alimentação: 1.000,00 (mil reais);
- Premiação: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais);

Valor total R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade 05 - DESPORTO E LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais

3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4947)

3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4630)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4825)

3.3.90.30.07.00 – gêneros de Alimentação (4631).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda